



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 01/2019/AJL-CMT

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2019.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereador Deolindo Moura e Assessor responsável pela confecção de Projeto de Lei

Ref.: Projeto de Lei nº 26/2019

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de preços de produtos e serviços comercializados em eventos privados que possuem venda de ingressos realizados no Município de Teresina e dá outras providências”.

Assunto: Dúvida e sugestão ao Projeto de Lei

O Projeto de Lei em apreço foi encaminhado a essa Assessoria para análise. Em estudo ao ordenamento jurídico aplicável, verificou-se a viabilidade da proposição, contudo o conteúdo constante no art. 1º do referido projeto não goza de clareza e concisão, bem como não contém dispositivo impondo multa em caso de descumprimento da norma.

Dessa forma, é necessária a alteração da proposta em apreço para adequá-la à técnica legislativa.

Ressaltamos ainda que, após promovidas as devidas alterações, é imprescindível providenciar a substituição das vias do projeto em andamento na Assessoria Jurídica Legislativa, bem como no Departamento Legislativo, para fins de constar nos autos do processo legislativo a via modificada.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Senhoria, externamos votos em favor da rápida tramitação da presente proposição.

Denise Maciel
Denise Cristina Gomes Maciel
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 06856-0 - CMT

Recebido em:
06/02/19
Alvine Torres